



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2024
LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Constitui objeto desta contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a renovação da filiação à Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, com validade de 1 ano, renovação todo mês de fevereiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filiação à APEPREM	Anuidade	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00 para 3001 a 4000 servidores

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.321, de 12 de janeiro de 2022. (Art. 20, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O custo é avaliado conforme a quantidade de segurados do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra.

O serviço a ser contratado é caracterizado como serviço **comum não continuado**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A APEPREM é uma entidade sem fins lucrativos, que representa os RPPSs do Estado de São Paulo e hoje conta com 150 entidades associadas.

Constitui objetivo da APEPREM ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira das entidades associadas, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios.

A Associação fornece alguns benefícios aos associados como:

- *Assessoria Jurídica Previdenciária* – emissão de notas técnicas previdenciárias em assuntos e procedimentos administrativos, de abrangente repercussão que atenda a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

todos os RPPSs associados, sobre matérias inerentes à concessão de benefícios previdenciários, licitação e direito administrativo;

- *Assessoria Financeira* – Análise de enquadramento dos investimentos perante a legislação, subsídios na elaboração da Política de Investimento e na certificação dos gestores, etc.

Além de fornecer desconto em cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos sobre temas, problemas e aspectos relacionados com os objetivos das entidades filiadas. Promover a participação de representantes com notória especialização, socialização com representantes de outros regimes próprios para criação de uma rede de contatos e desenvolvimento mútuo.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal 14.133/2021)

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá na data indicada pelo boleto, pois seu pagamento é termo condicionante à filiação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal 14.133/2021)

5.1. O objeto será escolhido através da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal 14.133/2021)

6.1. As despesas decorrentes da execução do serviço, correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Categoria Econômica: 3.3.90.35.01

Vera Lúcia Rossi Ferreira
Diretora Administrativa e Previdenciária

Itapeçerica da Serra, de de 20 .